



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 108, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Vide [Portaria PRRJ nº 120, de 5 de fevereiro de 2020](#)

Dispõe sobre férias do Procurador da República FÁBIO MORAES DE ARAGÃO no período de 03 a 12 de março de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Procurador da República FÁBIO MORAES DE ARAGÃO solicitou fruição de férias no período de 03 a 12 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Excluir o Procurador da República FÁBIO MORAES DE ARAGÃO, no período de 03 a 12 de março de 2020, da distribuição de todos os feitos e audiências que lhe são vinculados.

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República FÁBIO MORAES DE ARAGÃO da distribuição de todos os feitos que lhe são vinculados no primeiro dia útil anterior às suas férias de 03 a 12 de março de 2020.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 3 fev. 2020. Caderno Extrajudicial, p. 65.](#)